



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA

EDITAL N.º 17/2021

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

O **Diretor Geral** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), *campus* João Pessoa, nomeado pela Portaria nº 2.837-REITORIA/IFPB, de 30 de novembro de 2018, publicada no DOU nº 231, p. 19, do dia 03 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 2.628/2019-REITORIA/IFPB, de 28 de novembro de 2019, por meio do Departamento de Assistência Estudantil – DAEST, torna pública a abertura de **edital para solicitação de análise de Índice de Vulnerabilidade Social (IVS)**, como meio de viabilizar a seleção de estudantes nos Programas da Política de Assistência Estudantil do IFPB, em consonância com o Art. 3º, § 2º do Decreto Nº 7.234/2010.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Concebe-se, para os fins deste edital, *vulnerabilidade social* como expressões da questão social, relacionadas ao empobrecimento da classe trabalhadora, tanto em virtude das dificuldades materiais para manutenção da sobrevivência, como também das situações de discriminação e de violação de direitos, que interferem na forma de viver dos trabalhadores e de suas famílias.

1.2 A reanálise do IVS pode ser solicitada quando o estudante muda sua condição ou situação socioeconômica.

1.3 O IVS é um indicador que permitirá um detalhamento das condições de vida do estudante, através das documentações apresentadas e análise realizada pelo assistente social, e que resultará em uma pontuação da qual o estudante poderá utilizar nos editais dos programas da Política de Assistência Estudantil.

1.4 O IVS é resultado da média ponderada da pontuação de cada variável (descrita no Quadro I) correspondente do indicador e será obtido através da fórmula:

$$(40xRF + 5xSE + 5xCC + 5xCF + 5xDF + 5xST + 5xLD + 15xME + 15xEP)$$

1.5 A pontuação será atribuída a cada uma das variáveis do Quadro I, de acordo com as situações descritas pelos indicadores da variável correspondente.

1.6 As variáveis SE e CF são obtidas a partir da média ponderada das pontuações pela quantidade de pessoas do grupo familiar que atendam ao indicador corresponde, dividida pela quantidade total de pessoas do grupo familiar.

Quadro I – Tabela de pontuação

Variável	Indicadores	Peso	Pontuação
Renda bruta familiar per capita - RF	0 a 0,25 s.m.	40%	10
	0,26 a 0,50 s.m.		08
	0,51 a 0,75 s.m.		06
	0,76 a 1 s.m.		04
	1,1 a 1,5 s.m.		02
	Acima 1,51 s.m.		00
Situação de emprego, trabalho ou ocupação por pessoa do grupo familiar - SE	Pessoa com vínculo formal de trabalho / aposentado / pensionista por morte	5%	02
	Jovem Aprendiz		05
	Autônomo/Profissional Liberal		06
	Pessoa em cumprimento de Aviso prévio ou em recebimento de seguro-desemprego		07
	Pessoa sem vínculo formal de trabalho / Agricultor, produtor rural ou pescador artesanal / rendimento proveniente de aluguel de imóveis		08
	Desempregado(a)		10
Cadastro do CadÚnico - CC	Programa Bolsa Família e/ou Garantia-Safra	5%	10
Composição familiar (por pessoa do grupo familiar) - CF	Jovens e adultos (19 a 59 anos)	5%	04
	Adolescentes (12 a 18 anos)		06
	Crianças (de 0 a 11)		08
	Idosos (A partir de 60 anos)		10
Regime de ocupação do domicílio familiar - DF	Própria	5%	00
	Financiada		05
	Alugada		10
	Assentamento proveniente de reforma agrária		10
	Domicílio em imóvel ocupado/situação de rua		10

Situação territorial do domicílio familiar - ST	Zona Urbana	5%	00
	Zona Rural		10
Localização do domicílio familiar - LD	Dentro da cidade de João Pessoa	5%	02
	Região metropolitana		06
	Outra cidade		10
Situação de mobilidade estudantil	Não	15%	00
	Sim		10
Egresso de ensino fundamental ou médio (estudante) - ano anterior ao ingresso no IF - EP	Ensino regular em escola particular	15%	00
	Ensino regular em escola pública		10

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 Conforme preconiza o Decreto nº 7.234 de 2010, serão atendidos, prioritariamente, estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio.

2.2 Estudantes regularmente matriculados em qualquer um dos cursos presenciais do IFPB Campus João Pessoa, seja integrado ao ensino médio, PROEJA, subsequente ao ensino médio ou de graduação.

3. SOLICITAÇÃO

3.1 O estudante deverá realizar sua solicitação através de inscrição no edital de IVS no SUAP (www.suap.ifpb.edu.br) e anexar a documentação solicitada, descrita no item 5.5.

3.2 Após encerramento dos prazos para solicitação de IVS, não será possível inserir novos documentos até a abertura do próximo edital com a mesma finalidade.

3.3 O estudante que apresentar documentação incompleta terá sua solicitação indeferida, podendo realizar nova solicitação no próximo edital de IVS.

4. ANÁLISE DO IVS

4.1 Para fins da análise de que trata este edital, considera-se:

4.1.1 Renda Bruta Familiar *Per Capita*: é a soma da totalidade dos rendimentos obtidos pelo grupo familiar, incluso o estudante, dividida pelo número de membros.

4.1.1.1 Estão excluídos do cálculo da Renda Bruta Familiar *Per Capita*:

I – Os valores recebidos a título de:

a) 13º (décimo terceiro) salário;

b) 1/3 (um terço) de férias;

- c) auxílios para alimentação e transporte;
- d) diárias e reembolsos de despesas;
- e) adiantamentos e antecipações;
- f) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- g) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- h) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
- i) Aviso Prévio Indenizado.

II – Os rendimentos recebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

III – Auxílios financeiros decorrentes do atendimento por Programa da Política de Assistência Estudantil do IFPB.

4.1.2 Grupo Familiar: a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros, de acordo com a Lei nº 10.836/2004, art. 2º, § 1º.

4.1.3 Responsável: pessoa responsável pelo domicílio ou pela família ou que assim seja considerado(a) pelos demais moradores.

4.1.4 Domicílio: lugar onde a pessoa naturalmente estabelece a sua residência, com ânimo (vontade) definitivo, exerce sua profissão ou tem suas ocupações habituais (Código Civil arts. 70 a 78).

4.1.5 Residência: é o lugar onde a pessoa se fixa.

4.1.6 Situação de Mobilidade Estudantil: estudante que se encontra fora do seu domicílio.

4.1.7 Pessoa com deficiência: indivíduo que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode impedir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, de acordo com Lei nº 13.146/2015, art. 2º.

4.2 A análise socioeconômica será realizada por Assistente Social do IFPB e terá por base a análise documental.

4.3 O estudante deve ficar atento ao canal de comunicação disponível no SUAP durante todo o período de análise socioeconômica, a fim de que possa apresentar os esclarecimentos que se façam necessários, a ser solicitado por profissional do Serviço Social.

4.4 Em casos de impossibilidade de obtenção de esclarecimentos junto ao estudante, quando observada divergência entre a renda bruta familiar informada na caracterização socioeconômica (inscrição) e a renda bruta familiar verificada mediante análise documental, será considerada, para fins da análise socioeconômica, a renda de maior valor.

4.5 Em virtude da suspensão das atividades presenciais do IFPB devido à Pandemia da COVID-19 ficam suspensas a previsão de convocação para entrevistas e de realização de visita domiciliar.

4.6 Nos casos em que se verifique situações agravantes da condição socioeconômica do estudante e/ou do grupo familiar, não considerada entre as variáveis e/ou indicadores do Quadro I, caberá ao assistente social a elaboração de estudo social minucioso que resulte na clara manifestação do profissional sobre a situação analisada.

4.7 O parecer social decorrente do estudo social será considerado como elemento substitutivo à análise do IVS, atribuindo pontuação máxima ao estudante.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas *on-line*, através do **Suap – Sistema Unificado de Administração Pública – módulo Assistência Estudantil**.

5.2 Os discentes do Campus João Pessoa devem acessar o Suap no endereço <https://suap.ifpb.edu.br>.

5.3 Informar os campos: usuário (matrícula no IFPB) e senha.

5.3.1 Caso o aluno esteja acessando o Suap pela primeira vez, deverá definir sua senha de acesso, clicando na opção “troca de senha”, localizado à direita na tela de login do Suap (<https://suap.ifpb.edu.br>), e seguir as instruções.

5.3.2 Para mais detalhes sobre o processo de definição da senha de acesso, veja o tutorial no link abaixo:

<https://www.youtube.com/watch?v=0ZpFfT6HScg>

5.4 Após acessar o Suap, realizar sua caracterização estudantil.

5.5 Inscrever-se no(s) auxílio(s) que desejar e anexar os documentos obrigatórios listados no Quadro II abaixo, conforme o caso.

Quadro II – Documentação

DOCUMENTOS PESSOAIS		
DOCUMENTOS DE QUEM?	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	OBSERVAÇÕES ADICIONAIS
Todos os membros da família	1. Documento de identificação oficial com foto (RG – Frente e verso, CNH) OU Carteira de trabalho (página de identificação da carteira de trabalho física) OU Certidão de Nascimento OU carteira de identificação fornecida por ordem ou conselhos profissionais.	Anexar uma opção por membro do grupo familiar.
Estudante solicitante	Histórico do ensino fundamental e/ou médio	1. Do nível fundamental I e II (estudantes do ETIM) 2. Do ensino médio (Estudantes do subsequente e superior)
PARTE 2: DOCUMENTOS DA RENDA (PARA TODOS OS FAMILIARES A PARTIR DE 18 ANOS DE IDADE, INCLUSIVE O ESTUDANTE)		
SITUAÇÃO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	OBSERVAÇÕES ADICIONAIS
Obrigatoriamente todos os membros da família a partir de 18 anos de idade (inclusive o estudante). A carteira de trabalho só é opcional caso o estudante esteja cursando o ensino médio, integrado a um curso técnico ofertado pelo IFPB, em casos de pessoas que apresentem comprovante de aposentadoria e também para os trabalhadores que trabalham de carteira assinada e apresentem contracheque.	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com seguintes partes: Identificação (página da foto); página de contrato de trabalho na qual consta o último registro de trabalho MAIS a página subsequente em branco. - No caso em que a pessoa possua CTPS, mas nunca tenha trabalhado mediante a assinatura da carteira, deverá ser anexada a cópia das páginas de identificação (página da foto) MAIS a primeira página de contrato	- No caso de carteira de trabalho digital, é necessário anexar toda a carteira, mesmo que a pessoa nunca tenha trabalhado de carteira assinada. - Orientações, com imagens, da CTPS disponíveis no ANEXO VII deste edital.

	de trabalho em branco; OBS: No caso em que a pessoa NÃO possua CTPS deverá ser apresentada a DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CTPS (ANEXO I) devidamente preenchida e assinada.	
Empregado COM vínculo formal / Estagiário remunerado / Jovem Aprendiz	Último contracheque do mês anterior ao lançamento deste edital. Exemplo: se a data de lançamento do edital é do mês de março, o contracheque que deve ser anexado é o do mês de fevereiro. a) Quando coincidir com o mês de assinatura do contrato ou mês subsequente, apresentar cópia da CTPS OU cópia de contrato de trabalho, de estágio ou de Jovem Aprendiz.	Orientamos colocar os 3 últimos contracheques. Só será contabilizada como renda a bolsa de estágio que possua duração mínima de seis meses a contar da data de divulgação deste certame.
Aposentados / Beneficiários de pensão por morte	Comprovante de recebimento do benefício do órgão previdenciário. OBS: o documento comprobatório pode ser um extrato bancário, que contenha a origem do depósito feito na conta do beneficiário.	No caso de comprovação por meio de extrato bancário, deve constar no documento, de forma legível, o nome do titular da conta e a origem do crédito.
Beneficiário de auxílio-doença/ Beneficiário de auxílio-acidente/ Beneficiário de auxílio reclusão/ Beneficiária de auxílio maternidade/ Beneficiário de seguro desemprego	Comprovante atualizado da situação do benefício.	

Empresário/ Microempreendedor individual	Pró-Labore emitido por contador, constando a assinatura e o carimbo com número do registro no conselho de classe OU Declaração Anual do Imposto de Renda (ano base 2020) OU Declaração Anual do Simples Nacional (ano base 2020). Apresentar também as partes exigidas da carteira de trabalho.	
Pessoa SEM vínculo formal de trabalho / Autônomo / Pessoa com Rendimento proveniente de aluguel de imóvel	Declaração comprobatória de RENDA INFORMAL (ANEXO II) devidamente preenchida e assinada, informando o valor médio da renda mensal e a atividade da qual a mesma provém. A declaração deverá ser assinada por duas testemunhas maiores de 18 anos e que não sejam membros da família. Apresentar também as partes exigidas da carteira de trabalho.	Para os que possuem imóvel alugado, é necessário anexar o contrato de aluguel do imóvel.
Agricultor, pescador ou produtor rural	Declaração atualizada do Sindicato dos Trabalhadores Rurais ou de Pescadores constando a principal atividade e a remuneração média mensal (em moeda corrente) OU Declaração constante no ANEXO III devidamente preenchida e assinada, informando o valor médio da renda mensal e a atividade da qual a mesma provém. A declaração deverá ser assinada por duas testemunhas maiores de 18 anos e que não sejam membros da família. Apresentar também as partes exigidas da carteira de trabalho.	

Pessoa em cumprimento de aviso prévio ou que esteja recebendo seguro-desemprego.	Comunicação do aviso prévio devidamente assinada pelo empregador OU comprovante de Solicitação do Seguro-Desemprego emitido por unidade credenciada pelo Ministério da Economia (Secretaria de Trabalho) OU Extrato bancário do último mês recebido. Apresentar também as partes exigidas da carteira de trabalho.	No caso de comprovação por meio de extrato bancário, deve constar no documento, de forma legível, o nome do titular da conta e a origem do crédito.
Pessoa sem renda a partir de 18 anos de idade.	Declaração comprobatória de pessoa sem renda (ANEXO IV) devidamente preenchida e assinada, informando a fonte de renda da qual provém o sustento da família. Apresentar também as partes exigidas da carteira de trabalho.	A declaração só é dispensável caso se refira ao estudante do ensino médio integrado, exceto o PROEJA.
Titular ou responsável por recebimento de pensão alimentícia	Sentença judicial que determina o pagamento da pensão alimentícia MAIS cópia de comprovante do último pagamento OU Declaração devidamente preenchida e assinada pelo responsável do pagamento, conforme ANEXO V.	
Receptor de auxílio financeiro de terceiros (parentes, amigos...)	Declaração devidamente preenchida e assinada por quem presta o auxílio financeiro, conforme ANEXO VI. Apresentar também as partes exigidas da carteira de trabalho.	

DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE VARIÁVEIS ESPECÍFICAS		
SITUAÇÃO		O QUE ENVIAR
Cadastro do CadÚnico		Cartão de recebimento do benefício do Programa Bolsa Família ou outro programa do Governo Federal.
		Comprovante de recebimento bancário do benefício constando o nome do/a beneficiário/a e programa.
Estudante em situação de mobilidade estudantil		Contrato de aluguel vigente de imóvel; comprovante de residência da cidade de origem e Declaração de Situação de Mobilidade Estudantil (ANEXO VIII). que pode ser escrita de próprio punho. OU
		Recibo de pagamento de aluguel de imóvel (jun. ou jul. ou ago. de 2021) na cidade de João Pessoa suas adjacências; comprovante de residência da cidade de origem e Declaração de Situação de Mobilidade Estudantil (ANEXO VIII), que pode ser escrita de próprio punho.
Regime de ocupação do domicílio familiar	Financiada	Contrato de financiamento habitacional do imóvel em nome do solicitante ou de membro do grupo familiar.
		Boleto de pagamento de prestação de financiamento habitacional do imóvel em nome do solicitante ou de membro do grupo familiar.
	Alugada	Contrato de Aluguel vigente do imóvel onde reside o grupo familiar.
		Recibo de pagamento de aluguel do imóvel onde reside o grupo familiar (jun. ou jul. ou ago. de 2021)

5.6 É responsabilidade do estudante anexar toda documentação solicitada neste edital dentro do prazo estabelecido.

5.7 A ausência de qualquer um dos documentos obrigatórios implicará o indeferimento da inscrição no processo.

5.8 O estudante deve confirmar sua inscrição, marcando, na última etapa do processo de inscrição online, via SUAP, a afirmação: “DECLARO, sob minha responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e que estou ciente e de pleno acordo dos termos deste Edital”, clicando no botão “Confirmar”. Durante o período de inscrição, o estudante poderá acessar sua inscrição e atualizar qualquer informação ou documentação que desejar.

5.9 Caso o estudante seja menor de idade, todas as informações prestadas declaradas como verídicas são automaticamente assumidas pelo responsável legal do discente.

6. DAS ETAPAS

6.1 As etapas referentes ao disposto neste edital estão especificadas no Quadro III, a seguir:

Quadro III – Das etapas

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	16/09/2021	www.ifpb.edu.br/joaopessoa/editais
Período de inscrições	20/09/2021 a 03/10/2021	suap.ifpb.edu.br
Análise documental/ Estudo socioeconômico	04/10/2021 a 18/10/2021	CAEST
Resultado Parcial	19/10/2021	www.ifpb.edu.br/joaopessoa
Prazo para recursos	20/10/2021 a 21/10/2021	suap.ifpb.edu.br
Análise dos recursos	22/10/2021 a 28/10/2021	CAEST
Resultado final	29/10/2021	www.ifpb.edu.br/joaopessoa

7. DO RESULTADO

7.1 Após a divulgação do resultado parcial da seleção, caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo máximo de até dois (02) dias úteis, direcionado à Coordenação de Assistência ao Estudante – CAEST. O recurso deverá ser interposto via SUAP e não será permitido anexar acréscimo de documentação.

7.2. A Coordenação de Assistência ao Estudante - CAEST terá o prazo máximo de dez dias úteis para emitir o resultado da análise dos recursos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato deverá conhecer as instruções estabelecidas neste Edital para participar do processo de cadastramento socioeconômico.

8.2 Os prazos e horários citados neste Edital deverão ser observados com atenção e a perda de qualquer um deles, sem justificativa legal, implica na perda do direito de participar deste certame.

8.3 Sempre que houver necessidade, o(a) Assistente Social realizará entrevista individual, visita domiciliar ou solicitará documentos adicionais aos definidos neste Edital.

8.4 Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Coordenação de Assistência Estudantil do IFPB, Campus João Pessoa, observada a legislação vigente.

8.5 A inscrição a este pleito implica a aceitação tácita das normas e procedimentos estabelecidos por este Edital.

8.6 O presente Edital será publicado no site através do link <https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/editais/direcao-geral/2021>.

João Pessoa, 16 de setembro de 2021.

NEILOR CESAR DOS SANTOS
Diretor Geral
IFPB – Campus João Pessoa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

ANEXO I - EDITAL N.º 17/2021/DG-JP

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, _____,
CPF nº _____, portador do RG nº _____,
_____, residente e domiciliado na Rua _____

_____, declaro para os devidos fins, que não possuo o seguinte documento: Carteira de Trabalho.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

João Pessoa - PB, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

**ANEXO II - EDITAL N.º 17/2021/DG-JP
DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL FAMILIAR**

Eu, _____,
CPF Nº _____, declaro que a renda familiar do(a)
discente(a) _____
é de R\$ _____ mensais, referente aos ganhos obtidos no
trabalho _____ de nossa família, em atividades de

_____.

Declaro ainda que, o valor acima apresentado é verdadeiro e estou
ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou
documentos falsos e/ou divergentes implicam alteração no acesso do discente
aos Auxílios de Assistência Estudantil ofertados pelo IFPB. As informações
constantes nesta declaração são de minha responsabilidade e, caso sejam
inverídicas, responderei em conformidade com a legislação vigente.

João Pessoa - PB, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do declarante

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

**ANEXO III - EDITAL N.º 17/2021/DG-JP
DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL / PESCA ARTESANAL**

Eu _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente na
Rua/Av. _____,
bairro _____, município de
_____; DECLARO que minha renda mensal é
de R\$ _____ (_____) referentes a ganhos com
() atividade rural _____ /
() piscicultura. Declaro, ainda, estar ciente de que as informações prestadas
são de minha inteira responsabilidade, podendo ser consideradas verdadeiras
para todos os efeitos legais cabíveis, e que se falsa for esta declaração,
incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade
ideológica).

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura

Testemunha 1:

Nome: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Testemunha 2:

Nome: _____ CPF: _____

Endereço: _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

**ANEXO IV – EDITAL N.º 17/2021/DG-JP
DECLARAÇÃO DE PESSOA SEM RENDA**

Eu, _____,
RG _____ e CPF _____, DECLARO
nos termos do Edital N.º 07/2021/DG-JP, referente aos Auxílios de Assistência
Estudantil, que não exerço atividade remunerada e meu sustento provém de

_____.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das
informações prestadas neste documento.

João Pessoa - PB, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

ANEXO V - EDITAL N.º 17/2021/DG-JP

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO/PAGAMENTO DE PENSÃO
ALIMENTÍCIA

Eu, _____,
RG _____ e CPF _____, nos termos do Edital
N.º 07/2021/DG-JP, referente aos Auxílios de Assistência Estudantil, declaro
que:

() **Recebo** pensão alimentícia no valor mensal de R\$ _____
(_____)

proveniente da guarda de _____

_____ (nome do filho/a).

() **Pago** pensão alimentícia no valor mensal de R\$ _____
(_____)

para auxiliar nos cuidados de _____

_____ (nome do filho/a).

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das
informações prestadas neste documento.

João Pessoa - PB, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

**ANEXO VI - EDITAL N.º 17/2021/DG-JP
DECLARAÇÃO DE AJUDA FINANCEIRA DE TERCEIROS**

Eu, _____
(pessoa que ajuda), inscrito no CPF sob o nº _____, RG nº _____,
residente e domiciliado à Rua _____,
nº _____, bairro _____,
no município de _____,
declaro para os devidos fins que
ajudo financeiramente _____
(nome do membro do grupo familiar que recebe a ajuda) com o valor mensal de
aproximadamente R\$ _____.

João Pessoa - PB, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

**ANEXO VII - EDITAL N.º 17/2021/DG-JP
ORIENTAÇÕES PARA ENVIO CORRETO DA CTPS FÍSICA – MODELO
ANTIGO**



Figura 1: Página de identificação. Fonte: Google.



Figura 2: Página de qualificação civil. Fonte: Google.

14

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador.....

CGC/MF.....

Rua Nº.....

Município..... Est.....

Esp. do estabelecimento.....

Cargo.....

.....CBO nº.....

Data admissão de..... de 19

Registro nº..... Fls./Ficha.....

Remuneração especificada.....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º..... 2º.....

Data saída de..... de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º..... 2º.....

Com. Dispensa CD Nº.....

Figura 3: Página da seção de “contrato de trabalho”. Fonte: Google.

ORIENTAÇÕES PARA ENVIO CORRETO DA CTPS FÍSICA – MODELO ATUAL

Figura 4: Página de identificação. Fonte: Google.

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

JULIANA CRISTINA COSTA SANTOS DE JESUS

NOME COMPLETO _____
NOME SOBRANOME _____
NOME DO PAI _____
NOME DA MÃE _____
DATA DE NASCIMENTO _____
LOCAL DE NASCIMENTO _____
ESTADO DE NASCIMENTO _____
PAÍS DE NASCIMENTO _____
NACIONALIDADE _____
DOCUMENTO _____ R.G.
LEI Nº 8.961, DE 18 DE MAIO DE 1996
CPF _____
TÍT. ELEITOR _____
ZONA _____
LOCAL DATA DE EMISSÃO: 0013/04 - 19/07/2014

(Assinatura)
(Assinatura)
(Assinatura)

Figura 5: Página de qualificação civil. Fonte: Google.

[illegible]

Figura 6: Página da seção de “contrato de trabalho”. Fonte: Google.

OPÇÃO “EXPORTAR” PARA PDF – CTPS DIGITAL

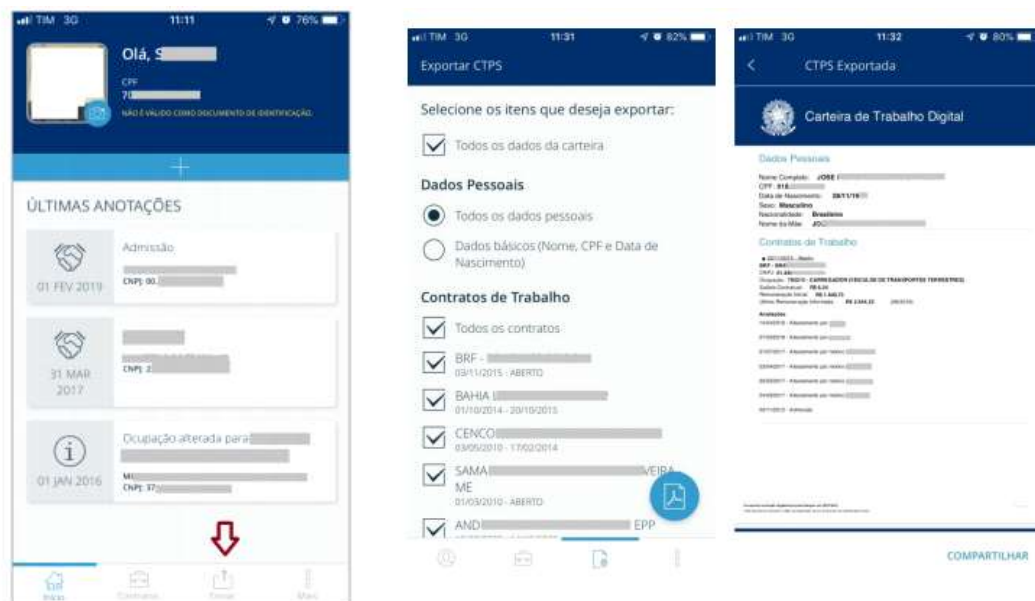


Figura 7: Passo a passo para exportação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

**ANEXO VIII - EDITAL N.º 17/2021/DG-JP
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE MOBILIDADE ESTUDANTIL**

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, com domicílio familiar
fixado na cidade de _____, DECLARO que
me encontro residindo na cidade de João Pessoa/PB, em imóvel localizado na
Rua/Av. _____, nº _____,
bairro _____.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das
informações prestadas neste documento.

João Pessoa - PB, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do declarante